



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 027/2025

ASSUNTO: Solicito ao Executivo Municipal informações sobre os Atendimentos Prestados pelo CRAS e CREAS. Com fundamento no princípio da transparência e da administração pública e no interesse coletivo, venho, respeitosamente, solicitar informações detalhadas acerca dos atendimentos realizados pelas instituições do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) neste Município. Considerando que, por ocasião da adesão do Município aos programas Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ficou sob a responsabilidade da administração municipal a tarefa de efetuar o cadastramento da população local, é imprescindível compreender como estão sendo conduzidos os atendimentos voltados às famílias em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda, bem como aos demais grupos considerados prioritários, tais como comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e pessoas em situação de rua. O cadastramento no CadÚnico representa a principal porta de entrada para o acesso a diversos programas sociais promovidos nas esferas municipal, estadual e federal. Assim, é essencial que os encaminhamentos, orientações e acompanhamentos prestados pelos órgãos responsáveis sejam realizados de forma eficaz e de acordo com as necessidades identificadas.

REQUERENTE: Tega Fabiano.

REQUERIDO: Executivo Municipal.

Diante disso, solicitamos as seguintes informações acompanhadas dos respectivos documentos que comprovem:

- a) Qual órgão é o responsável pelo cadastro único em nosso Município?
- b) Algum desse processo de cadastramento é terceirizado?
- c) Quantos locais de atendimento hoje temos em nosso Município?
- d) Quantos funcionários estão disponibilizados para fazerem o CAD ÚNICO em nosso Município?
- e) Qual o tempo de espera entre o pedido e o atendimento para a realização do cadastro ou recadastramento?
- f) Quantas pessoas são atendidas por dia?



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

- g) Há fila de espera para atendimento seja para a realização de cadastro, seja para a realização de visitas nas famílias cadastradas?
- h) O Governo Municipal de Tamarana possui algum programa de benefício ou transferência de renda próprio que não seja através de recursos de outros entes, em favor da nossa população? Se sim, quais e quantas famílias são beneficiadas?
- i) Quantas famílias hoje são beneficiadas em nosso Município por algum tipo de benefício, seja Federal, Estadual ou Municipal?
- j) As visitas sociais são realizadas por agentes ou Assistentes Sociais em nosso Município?
- k) Quantos profissionais estão à disposição para a realização dessas visitas?
- l) Qual o período entre o cadastro e a visita social?
- m) Quantas visitas são realizadas por dia?
- n) O Município mantém algum programa permanente que busque identificar e localizar as famílias a serem cadastradas, entrevistá-las e registrar os dados no Sistema do Cadastro Único?

JUSTIFICATIVA

Ocorre que diversos munícipes têm procurado o vereador subscritor do presente Pedido de Informação, relatando a perda de benefícios sociais ou a dificuldade de acesso a eles, devido à precariedade dos serviços ofertados no Município.

É de conhecimento geral que, para acesso e manutenção de programas como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica e Água, Auxílio Gás, BPC/LOAS, entre outros, é obrigatório que os beneficiários estejam inscritos e com o Cadastro Único (CadÚnico) devidamente atualizado. Cabe destacar que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome edita normas que devem ser rigorosamente observadas, exigindo atenção, zelo e celeridade por parte do Município no atendimento à população.

Não se pode perder de vista que os beneficiários desses programas são, em sua maioria, pessoas humildes e em situação de vulnerabilidade social, que necessitam do apoio do Poder Público Municipal para garantir o acesso e a permanência nos referidos benefícios. Portanto, é essencial que haja estrutura adequada e eficaz para atender às demandas dessa população, assegurando o pleno funcionamento dos serviços socioassistenciais.

O presente pedido fundamenta-se pela prerrogativa contida no art. 31, bem como os princípios constitucionais esculpidos no art. 37, ambos da Constituição Federal.

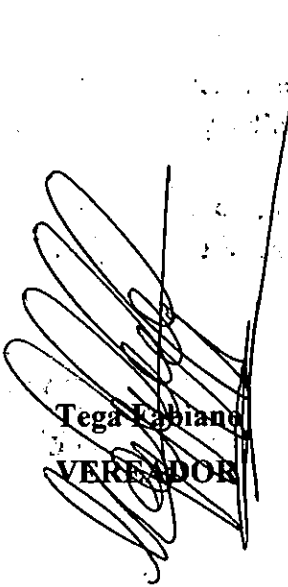


CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Requer a mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado o Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando tais providências.

Nestes Termos
Pedem Deferimento

Sala das Sessões, 26 de Junho de 2025.


Tega Fabiano
VEREADOR

EXMO SENHOR
RENAN LEAL GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL